

## Análise Técnica DPPG N° 001/2024 - Processo UDESC 46649/2023

**Processo:** UDESC 46649/2023

**Origem:** UDESC/CEAVI/ESO — Departamento de Engenharia de Software

**Objeto:** Candidatura do Prof. Marcelo de Souza ao Edital PROEVEN 02/2023

**Análise:**

No dia 15 de fevereiro de 2024, a pró-reitora de pesquisa e pós-graduação da UDESC, professora Letícia Sequinatto Rossi, publicou o resultado final (após desistências) do Edital de Chamada Pública PROEVEN n° 02/2023, onde o professor Marcelo de Souza consta como aprovado na Grande Área do Conhecimento II.

Com essa aprovação, o professor selecionado encaminhou o processo de candidatura, e esta análise visa verificar a documentação exigida para concessão do auxílio ao candidato selecionado, em conformidade com o item 6 do edital supracitado (vide Quadro 1).

### Quadro 1. Atendimento ao EDITAL PROEVEN N° 02/2023:

Critérios do EDITAL PROEVEN N° 02/2023		Resultado da análise da DPPG
<b>DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS</b>		
<b>6.1</b> O docente selecionado ao PROEVEN deverá encaminhar à PROPPG, por SGP-e ao “Setor” UDESC/REIT/PROPPG, a seguinte documentação:	a) Cópia do aceite do trabalho, ou justificativa para posterior entrega respeitando o previsto no item 6.1.1;	<b>Atende</b>
	b) Número do registro do projeto de pesquisa (ao qual o trabalho está vinculado) junto à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro;	<b>Atende</b>
	c) Cópia do trabalho, na forma publicável no evento;	<b>Atende</b>
	d) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento e sua programação;	<b>Atende</b>
	e) Valor da taxa de inscrição, destacando a categoria em que se enquadra a sua inscrição;	<b>Atende</b>
	f) Identificação de auxílio institucional complementar: CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, quando for o caso;	<b>Atende</b>
	g) Exposição de motivos fundamentando o pleito (Anexo III);	<b>Atende</b>
	h) Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (ANEXO V);	<b>Atende</b>
	i) Plano de recuperação das suas atividades durante o afastamento;	<b>Atende</b>
	j) Instrução Técnica da Direção de Pesquisa e Pós-	<b>Atende</b>

	Graduação, em afastamentos superiores a 15 dias, para atendimento da IN nº03/2022 – Gabinete;	
	k) Encaminhamento da Direção do Centro, comprovando: i. Aprovação do pleito no Departamento; ii. Aprovação do pleito na Comissão de Pesquisa; iii. Aprovação do pleito no Conselho de Centro;	<b>Em andamento</b> Processo em análise na Comissão de Pesquisa
6.1.2	A carta de aceite deverá ser entregue a PROPPG respeitando um período de até 20 (vinte dias) anteriores à data do início do evento.	<b>Atende</b>
6.1.3	O candidato selecionado somente terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.1, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.	<b>Atende</b>
6.1.4	O candidato, caso selecionado, somente poderá receber o auxílio para pagamento da inscrição no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), exclusivamente para o evento indicado no formulário de inscrição submetido.	<b>Atende</b>
6.1.5	É vedada a troca de evento após o encerramento das inscrições.	<b>Atende</b>
<b>DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À PROPPG PELOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS</b>		
6.2	A documentação exigida no item 6.1 deste Edital deverá ser encaminhada à PROPPG em até 50 (cinquenta) dias anteriores à data do evento. Concomitantemente, a solicitação da passagem e das diárias deverá ser realizado via intranet (Reitoria), conforme orientações descritas no Anexo IV.	<b>Atende</b>
6.2.1	A realização da inscrição deverá ser feita após manifestação da PROPPG no processo indicando o deferimento da solicitação.	<b>Não se aplica neste momento</b>

Constatou-se o atendimento ao EDITAL PROEVEN Nº 02/2023. Ressalta-se que o interessado deverá observar os preceitos DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA DESPESA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO estabelecidos nos itens 6.3 a 6.7 do edital.

**Parecer e Encaminhamento:**

O processo está apto a ser encaminhado à análise nas próximas instâncias.

**Paulo Edemar Barth**  
Técnico Universitário de Suporte - DPPG

**Vanderlei dos Santos**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **XFD9R830**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO EDEMAR BARTH** em 14/03/2024 às 17:44:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:00 e válido até 30/03/2118 - 12:47:00.

(Assinatura do sistema)



**VANDERLEI DOS SANTOS** (CPF: 041.XXX.409-XX) em 14/03/2024 às 18:22:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:45 e válido até 30/03/2118 - 12:39:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDY2NDIfNDY2OTdfMjAyM19YRkQ5UjgzMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046649/2023** e o código **XFD9R830** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.